



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

cria a "GALERIA DAS
EX-VEREADORAS" DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA.

Art. 1º. Fica criada a "GALERIA DAS EX-VEREADORAS", na Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca.

Art. 2º. A Galeria será formada de fotografias das mulheres eleitas para o mandato de Vereadora junto ao Poder Legislativo Municipal, a quais serão devidamente emolduradas, em quadros, dispostas cronologicamente, preferencialmente de lado a lado, com indicação, na parte inferior do quadro, do nome da Vereadora e do correspondente período de legislatura.

Art. 3º. Farão parte da galeria os quadros com as fotos das suplentes que, tenham efetivamente assumido o cargo de Vereadora, pelo período maior de seis meses consecutivos, cujo os respectivos quadros serão confeccionados e afixados de forma padrão com os demais, sem qualquer ressalva, distinção ou acréscimo.

Art. 4º. Os quadros com as fotos que comporão a galeria serão adquiridos e conservados as expensas do Poder Legislativo, e serão afixadas nas paredes da sala onde se localiza o Plenário da Câmara de Vereadores, de onde não poderão ser retirados.

Art. 5º. No início de cada Legislatura, em solenidade organizada pela Mesa Diretora, serão inaugurados os quadros das vereadoras que tenham exercido o mandato na Legislatura imediatamente anterior e, quando for o caso, realizada a inclusão do respectivo período de legislatura nos quadros já existentes.

Art. 6º. A inauguração da Galeria das Vereadoras, com os quadros das Vereadoras que já tiveram encerrado o mandato até a data de entrada em vigor dessa Resolução, ocorrerá no mês de Março de 2018, durante a semana da mulher, em evento organizado pela Mesa Diretora, para o qual as Ex-Vereadoras serão convidadas a se fazerem presentes.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

Art. 7º. Para a inauguração do quadro, em caso de vereadora já falecida, serão convidados os familiares mais próximos.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art.9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 26 de dezembro de 2017.

Ver. Carlos Fantinel
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em / / 2017.

Eliane G. Hoppe
Secretária



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução pretende homenagear as mulheres que figuraram como Vereadoras junto a esta Câmara de Vereadores. Referida pretensão nasce da necessidade de valorização da participação das mulheres no Poder Legislativo, o qual certamente representa um indicador do grau de amadurecimento da democracia e a conquista de Direitos mais igualitários na política. Estatisticamente, a presença da mulher na política ainda se encontra subestimada frente aos inúmeros desafios a serem enfrentadas, com a quebra de inúmeros paradigmas que devem ser superados por razão de uma sociedade que infelizmente ainda resiste em manter traços machistas. Hoje, as mulheres representam 53% do eleitorado brasileiro, mas ainda são as que menos ocupam cargos políticos. Ao se criar uma galeria específica sobre a passagem feminina na Vereança não se estará apenas enaltecendo a participação individual até hoje existente mas, principalmente, fomentando o surgimento de novas lideranças políticas para o futuro.

Verifica-se plena conveniência e viabilidade de tramitação e aprovação do presente Projeto de Resolução, o qual trará importantes efeitos políticos para a comunidade local, razão pela qual solicitamos o apoio aos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.